



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Seleção de servidor efetivo da administração pública direta para exercício de Função de Confiança no âmbito do Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria de República no Amazonas

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE tornar pública a abertura de processo seletivo simplificado para o preenchimento de 01 (uma) vaga para a função de confiança de Secretário, FC-1, a ser ocupada por servidor efetivo da **administração pública direta estadual ou municipal**, com curso superior, preferencialmente Bacharel em Direito, com lotação no Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas, subordinado à Chefia de Gabinete, nos termos a seguir elencados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo simplificado será instruído pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/AM, e julgado pelo Procurador-Chefe da PR/AM, após seleção efetivada no âmbito da Chefia de Gabinete do Procurador-Chefe;

1.2. O candidato selecionado será requisitado junto à administração pública direta, estadual ou municipal a qual possuir vínculo efetivo, para a função comissionada de Secretário, código FC-1, com lotação no Gabinete do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas, subordinado à Chefia de Gabinete;

1.3. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no horário de funcionamento da PR/AM;

1.4. A remuneração da função de confiança de Secretário, Código FC-1, é de R\$ 1.312,57 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, acrescido das vantagens e benefícios

previstos em lei, dentre os quais: o adicional de penosidade, apurado na razão de 20% (vinte por cento) do último padrão do vencimento básico mensal da carreira de Técnico do Ministério Público da União, no valor de R\$ 1.223,31 (um mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), para os requisitados e sem vínculo com a Administração e o auxílio-alimentação no importe de R\$ 1.860,51 (um mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

2. DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

2.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será requisitado para o exercício da função de confiança por ato do Procurador-Chefe da PR/AM e da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, atendidas as seguintes exigências:

- a) ter sido selecionado na forma estabelecida neste Edital;
- b) estar ocupando cargo efetivo em órgão integrante da Administração Pública Estadual ou Municipal;
- c) ter nacionalidade brasileira;
- d) gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir diploma de curso superior em nível de graduação, preferencialmente em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) apresentar declaração de bens até a data da posse;
- j) apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro do Ministério Público dos Estados ou da União, ou ainda de servidor do Ministério Público da União, investido em função de confiança ou cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- l) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- m) receber a concordância expressa do órgão cedente.

Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

3. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo

deverão apresentar, no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) curriculum vitae, com foto 3x4, contendo dados de identificação, formação escolar, títulos, cursos e experiências profissionais;

b) Diploma

c) Os últimos 3 contracheques

3.1.1. O curriculum vitae deverá vir acompanhado de documentos comprobatórios que atestem a veracidade das informações;

3.2. É obrigatória, para a efetivação da inscrição, a apresentação de cópia do Diploma ou Certificado de formação superior, em nível de graduação, preferencialmente em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;

3.3. A entrega da documentação deverá ser efetuada no período de 17 a 24 de julho de 2026, via Sistema de Peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal no seguinte link: <https://apps.mpf.mp.br/spe/login>, endereçado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR/AM, com referência ao Procedimento de Gestão Administrativa 1.13.000.002136/2026-98 (Número do Procedimento com 18 dígitos).

3.3.1. Os documentos que exigem, assinatura devem ser devidamente assinados pelo GOV.BR.

3.4. Considerar-se-á inscrito o candidato que efetuar a entrega da documentação no prazo indicado.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo Chefe de Gabinete e pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas e consistirá em duas fases:

Primeira fase: análise do curriculum vitae;

Segunda fase: entrevista (pessoal, telefone ou videoconferência), que será realizada com até 10 (dez) dias, com os candidatos selecionados na primeira fase.

4.2. Na avaliação curricular serão consideradas a experiência profissional e o conhecimento técnico do candidato, por meio da análise dos títulos, cursos e outras atividades por ele declaradas, não havendo atribuição de notas, mas somente a observação da maior compatibilidade e/ou adaptabilidade do conjunto de atributos, competências profissionais e pessoais com o padrão pretendido pela Procuradoria da República;

4.3. Na fase da entrevista, além de eventual detalhamento das informações contidas no curriculum vitae, serão observados: fluência verbal, iniciativa, postura, facilidade de relacionamento, capacidade de trabalho em equipe, conhecimento de internet, correio eletrônico, sistemas operacionais, editor de textos, planilhas e apresentação;

4.4. Os Candidatos selecionados receberão e-mail com as orientações para

próxima fase.

4.5 As informações das fases do certame estarão disponíveis no site: <https://www.mpf.mp.br/o-mpf/unidades/pr-am/processo-seletivo-2>

5. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

5.1. Ao candidato selecionado poderá ser solicitada qualquer atividade inerente à função de confiança de Secretário, e em especial:

- Secretariar o Procurador-Chefe, o Chefe de Gabinete e/ou os Assessores do Gabinete do Procurador-Chefe da unidade;
- Elaboração de minutas de peças e expedientes administrativos;
- Atendimento ao público interno e externo;
- Inserir dados e utilizar os sistemas de informações corporativos;
- Atuar na tramitação e movimentação de processos e procedimentos administrativos e extrajudiciais;
- Executar atividades outras que eventualmente venham a ser determinadas pela autoridade competente;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a convocação, o candidato selecionado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos originais e cópias necessários à efetivação da CESSÃO para o exercício da função de confiança;

6.2. A Administração não arcará com eventuais despesas de deslocamento em caso do candidato selecionado residir em local diverso da prestação do serviço;

6.3. O presente processo seletivo perderá sua validade imediatamente após a requisição do candidato selecionado;

6.4. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (92) 2129-3105.

6.5. Os casos omissos serão decididos pela Chefia da Procuradoria da República no Amazonas.

LUÍS EDUARDO PIMENTEL VIEIRA ARAÚJO
PROCURADOR-CHEFE